

4ª Reunião Ordinária do Conselho de Graduação

[Reunião ordinária realizada dia 30.03.11 - Anfiteatro Leitão da Cunha - 08:00 às 10:30h]

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, nº 740, Edifício Octávio de Carvalho, 1º. Andar, no Anfiteatro 01 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Graduação da UNIFESP, sob a presidência do Ilustríssimo Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge. Tendo os senhores conselheiros, assinado o livro de presença e, constatando-se *quorum* de vinte e sete (27) presentes o Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e apresentando os **INFORMES**. O Sr. Presidente informou a **Indicação do Vice-Coordenador do Curso de Farmácia e Bioquímica**. O Prof. Dr. Newton Andréo Filho, Coordenador do Curso de Farmácia e Bioquímica, encaminhou à Pró-Reitoria de Graduação ofício (anexo) dando ciência da indicação do *Prof. Dr. Edimar Cristiano Pereira* para a vice-coordenação do Curso de Farmácia e Bioquímica no período de março de dois mil e onze (03/2011) a fevereiro de dois mil e treze (02/2013). O Ilmo. Pró-Reitor relembrou aos presentes que as Vice-Coordenações de Curso não precisariam ser homologadas pelo Conselho, apenas informadas. Dando prosseguimento, apresentou o segundo informe: **Situação atual de matrículas do Vestibular**. Quanto ao andamento do processo de matrículas do Vestibular, informou que pelo Sistema Unificado (SiSU) ainda seria realizada mais uma chamada, assim como algumas pelo Sistema Misto. Apresentou os números parciais atualizados (maiores detalhes na documentação anexa). Para o *Campus* de São Paulo quase todas as vagas já haviam sido preenchidas, restando apenas uma (01) vaga a ser preenchida no Curso de Enfermagem. No *Campus* Diadema restavam vagas em todos os três (03) cursos que optaram pelo sistema, sendo quatro (04) vagas para o Curso de Ciências Biológicas, seis (06) vagas para o Curso de Engenharia Química Integral e seis (06) vagas para o Curso de Engenharia Química Noturno. No Curso de Letras (único curso do *Campus* Guarulhos a utilizar o Sistema Misto para seleção dos ingressantes) das duzentas (200) vagas, apenas cento e setenta e três (173) haviam sido preenchidas. Salientou que, para muitas das habilitações oferecidas nesse curso, as vagas em aberto constituíam-se verdadeiramente como vagas ociosas, uma vez que já não se tinha mais candidatos na lista de espera. Passou a apresentar os dados dos Cursos optantes pelo SiSU. No *Campus* São Paulo, para os Cursos de Tecnologia ainda restavam sete (07) vagas a serem preenchidas. Na Baixada Santista havia trinta e oito (38) vagas ainda não ocupadas, das quais doze (12) encontram-se no Curso de Educação Física (curso com menor número de vagas preenchidas). Ressaltou que todos os cursos estavam com ocupação superior a setenta e cinco por cento (75%). Para o *Campus* Diadema, restavam cinquenta e uma (51) vagas a serem preenchidas em um total de quinhentas vagas (500). Nesse *Campus* houve uma uniformidade maior de preenchimento, contando todos os cursos com, ao menos, oitenta e sete por cento (87%) de suas vagas preenchidas. O índice de ocupação de vagas em *Guarulhos* havia ficado em torno de noventa por cento (88%), não havendo nenhum curso com índice de ocupação inferior a oitenta e três por cento (83%). No *Campus* São José dos Campos destacou-se o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), no qual restava apenas uma (01) vaga; o Curso de Ciências da Computação com quatro (04) restantes e, com a menor taxa de ocupação do *campus*, o Curso de Matemática Computacional com cinco (05) vagas em aberto. No *Campus* Osasco contava-se com dez por cento (10%) de vagas a serem preenchidas, dentro das quais se incluía as sete (07) vagas do Curso de Relações Internacionais - Integral (curso com menor índice de ocupação). O Ilmo. Pró-Reitor destacou que habitualmente cursos oferecidos em períodos noturnos e diurnos (integrais ou vespertinos ou matutinos) são mais rapidamente preenchidos no período noturno.

Enfatizou a existência de mais uma chamada para o Vestibular SiSU. Para essa chamada havia sido feita uma alteração no edital, retificando-se a quantidade de alunos convocados para manifestar presencialmente interesse elevando-o para dez vezes (10) o total de vagas a serem preenchidas. Essa alteração visava a um número mínimo de vagas ociosas na última chamada. O Pró-Reitor avisou que, após o término das matrículas, procuraria trazer o tema para a pauta a fim de discutir possíveis modificações para o próximo ano (2012). Relatou a expectativa do Ministério de que para esse ano (2011- ingresso no SiSU 2012) seriam realizadas duas provas do ENEM. Expôs o posicionamento da UNIFESP frente às demais universidades conforme percebido na reunião dos Pró-Reitores de Graduação realizada na semana anterior em Brasília. Ponderou que a situação da UNIFESP era similar a de outras Universidades Federais que utilizavam o SiSU. Sobre o formato das matrículas a cargo das universidades, os critérios sofriam alguma variação. Algumas universidades diferenciavam suas chamadas, optando por não chamarem os alunos em sua segunda opção. Nesses casos, essa escolha era expressa de forma clara em seus editais. Comentando essa decisão de algumas universidades, o Pró-Reitor relatou dados empíricos apontando para a não permanência de muitos desses alunos que cursavam a segunda opção. Em alguns casos, esses alunos nem mesmo apareciam nos cursos em que se matriculavam e/ou inscreviam-se. A proposta de escolha uma única opção já na inscrição no Vestibular SiSU estaria sendo levada ao Ministério da Educação. Na sequência da apresentação, o Ilmo. Pró-Reitor destacou o cronograma. Expôs o incômodo que o ingresso tardio de alunos nos Cursos causava. A situação de ingresso de alunos já estando quase em abril assim como a existência, nesse período, de outras chamadas a serem realizadas - implicando ingresso ainda posterior de novos discentes- era uma situação prejudicial, uma vez esses alunos entrariam com muito tempo de Curso decorrido. Alertou, porém, que o assunto precisaria ser discutido com responsabilidade. O Ilmo. Pró-Reitor ponderou que não se poderia desconsiderar os possíveis prejuízos e interesses da sociedade. Reiterou a necessidade de conversar sobre o cronograma quando já se tivesse dados de realização do próximo Enem, pois a antecipação das provas, por si só, já ajudaria a antecipar o cronograma. O Sr. Presidente abriu a sessão para comentários dos presentes. A Prof.^a Dr.^a Cláudia Ridel Juzwiak solicitou a palavra para anunciar a visita do MEC ao *Campus* Baixada Santista nos dias dezessete (17) e dezoito (18) de março de dois mil e onze (2011). A visita tinha o intuito de avaliar os Cursos de Fisioterapia e Nutrição, coordenados respectivamente pelo Prof. Dr. Victor Zuniga Dourado e pela Prof.^a Dr.^a Cláudia Ridel Juzwiak. Os cursos obtiveram nota máxima, cinco (05) do MEC. Lembrou que o *Campus* aguardava agora a avaliação do Curso de Psicologia nos dias vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de abril esperando mais um reconhecimento. O Ilmo. Presidente parabenizou-os, externando a alegria da notícia. Terminados os informes, prosseguiu-se a reunião com a discussão dos itens da pauta. **ORDEM DO DIA:** *1- Coordenação dos Cursos de Engenharia de Materiais e Engenharia Biomédica.* Por solicitação do Prof. Dr. Armando Milioni (cf. ofício anexo) foi submetida à homologação dos conselheiros a escolha de um coordenador *pro-tempore* - indicado sem o processo eletivo regular, dada a insuficiência de docentes do curso no quadro da universidade - para os futuros cursos de Engenharia de Materiais e Engenharia Biomédica. Os coordenadores indicados trabalhariam no projeto pedagógico dos respectivos cursos, a serem apresentados posteriormente ao Conselho de Graduação (CG). Os cursos supracitados seriam cursados após as disciplinas básicas do BCT, iniciado em dois mil e dez (2010). Os nomes dos professores doutores *Kátia Regina Cardoso* para a coordenação do *Curso de Engenharia de Materiais* e *Jaime Shinsuke Ide* para a coordenação do *Curso de Engenharia Biomédica* foram submetidos à apreciação dos Srs. Conselheiros e aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente passou ao próximo item da pauta: *2- Transferência Ex-Offício.* Explicou que discutiria na sessão um tema evocado pelos oito (08) processos de transferência ex-offício presentes sobre a mesa.

Após uma breve explanação da transferência ex-officio, expôs a situação a ser analisada: casos de transferência ex-officio encaminhados à Pró-Reitoria já com parecer provisório de aceitação dos coordenadores de curso, em virtude do que foi concedida aos alunos autorização provisória para cursarem as UCs a fim de não perderem o ano letivo. Contudo, os cursos eram, em muitos casos (cinco (05) dos oito (08) casos em julgamento), completamente distintos dos cursos das universidades de origem. Diante da dúvida sobre a legalidade de tais casos, o Ilmo. Pró-Reitor havia solicitado um parecer da Procuradoria, no qual consultava a legalidade dos mesmos. O Sr. Presidente leu o referido parecer destacando os critérios legais da transferência, aos quais se deveria obrigatoriamente obedecer: “(i) o aluno deverá que ser servidor público federal (ou dependente deste), (ii) deve haver comprovada transferência ou remoção de ofício de uma localidade para outra, (iii) haver a mudança para domicílio onde se situe a instituição recebedora ou localidade mais próxima dessa, (iv) a transferência deve ser para o mesmo curso ou, na sua ausência, existir compatibilidade entre os cursos e (v) haver compatibilidade entre as instituições (transferência de instituições privadas para públicas ou vice-versa).” O parecer da procuradoria recomendava o indeferimento de todos os pedidos de transferência para o que consideraram áreas não afins. Apenas em um desses casos pediam uma melhor explanação do coordenador do curso. O Sr. Presidente alertou que o parecer da Procuradoria subsidiaria a tomada de decisão do gestor público (nesse caso, o Pró-Reitor), mas não o engessaria. Considerando que Coordenadores de Curso já haviam autorizado *ad referendum* os alunos a assistirem às aulas, ao invés de diretamente acatar a sugestão da Procuradoria, o Sr. Pró-Reitor entendeu que seria importante discutir o assunto previamente no Conselho de Graduação. Era necessário ter uma regra geral que abarcasse casos de transferência entre cursos distintos. Diante dessa necessidade, o Ilmo. Pró-Reitor sugeriu que se usasse como parâmetro os critérios da Transferência Externa, no qual se definira as áreas afins, curso a curso após longas discussões com os coordenadores de curso. Considerou que o uso de um critério já estabelecido vinha ao encontro de um princípio fundamental da Administração Pública: a impessoalidade. Quanto ao entendimento da Procuradoria sobre o conceito de área afim, o Sr. Presidente explicou que, conforme questionado ao Procurador, as áreas afins estariam restritas às Humanas - Humanas, Biológicas - Biológicas, Exatas - Exatas. Os Coordenadores de Curso, no entanto, historicamente entendiam que o conceito poderia ser mais alargado em alguns casos. O Sr. Presidente abriu o caso à discussão pelos Srs. Conselheiros. O objetivo da discussão seria levar à criação de uma regra geral a ser aplicada a todos os casos de transferência entre diversos cursos. Tal regra, desde que não fosse avaliada pela Procuradoria como contrária a lei, seria aplicada automaticamente a qualquer processo de transferência ex-officio submetido à apreciação. O Prof. Dr. Eudes Fileti, coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia do *Campus* São José dos Campos, considerou fundamental ponderar não apenas a área do qual o aluno provinha e o curso para o qual pleiteava a vaga, mas também o período do curso em que se encontrava, explicando que alunos em período inicial do curso, em regra, causariam menos problemas. O Sr. Presidente aventou a possibilidade dessa abertura ser usada como um mecanismo de manobra para ingressar em outro curso mais concorrido, para o qual não conseguiu ingresso por mérito. Alertado pelo coordenador sobre a necessidade de ter tido um ingresso prévio no serviço público federal, considerou que tal pré-requisito representava apenas uma certa proteção. O Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia do *Campus* São José dos Campos salientou que, diante da nova visão de cursos interdisciplinares das Universidades Federais, os cursos em seu início seriam semelhantes, apresentando maiores equivalências. O Sr. Presidente considerou que, se essa premissa fosse aceita, o parecer que valeria seria o da Comissão de cada Curso. O Prof. Dr. Eduardo Guerra, Coordenador do Curso de Educação Física, posicionou-se favoravelmente à transferência de outras áreas pontuando que não se

limitaria a ciência, o conhecimento, e a pesquisa podendo haver dentro de uma área um amplo leque de possibilidades, capaz de contemplar áreas aparentemente distintas. A Prof.^a Dr^a Maria Liduina de Oliveira e Silva pontuou que as transferências, mesmo para um mesmo curso, não seriam garantia de permanência nem de bom aproveitamento no curso. Ilustrou com alguns casos reais de transferência em que o desempenho de alunos de cursos de origem distintos do de destino resultaram em alunos com surpreendente desempenho acadêmico e frequência, em contraposição àqueles dos quais se esperava tais resultados, como nos casos de transferências para o mesmo curso. Lembrou que o processo em discussão era um processo pedagógico, sendo necessário balizar o procedimento, pois a lei por ser muito seca, muito rígida, nem sempre seria compatível com o conceito educacional, mais flexível. A pedido do Prof. Dr. Eduardo, foi esclarecido que apenas eram permitidas transferências entre Universidades Públicas, independentemente de serem Estaduais ou Federais. Retomando ao parecer da Procuradoria, o Sr. Presidente acrescentou a viabilidade, expressa no documento, de ofertar-se ao aluno que pleiteasse a transferência para o curso diferente do de origem, o ingresso em curso idêntico, caso esse curso fosse ofertado em localidade próxima àquela para a qual o solicitante ou seu dependente fora transferido. Como exemplo, citou o caso dos dois (02) pedidos de transferência de dependentes de militar (esposa e filho) que cursavam Letras na universidade de origem e, em decorrência da transferência ex-officio do militar para Santos, pleiteavam vagas em Educação Física. Nesses casos, seria viável, segundo a Procuradoria, conforme a disponibilidade, vontade e interesse, que os solicitantes cursassem Letras (o mesmo curso) em Guarulhos, uma vez que seria uma localidade próxima. Diante da discussão levantada, o Sr. Presidente concluiu que seria necessária uma nova consulta à Procuradoria questionando a legalidade de delegar para a Comissão de Curso a competência de analisar as viabilidades das transferências, não obstante, após essa aprovação, os casos fossem aprovados no CG. A Coordenadora de Avaliação da Pró-Reitoria de Graduação, Prof.^a M^ê. Ively G. Abdalla afirmou que a CAPES definiria as áreas de conhecimento. A Prof^a Dr^a Rita Maria de Lino Tárzia, Coordenadora de Projetos e Acompanhamento Curricular, complementou a explanação, a pedido do Sr. Presidente, afirmando que o MEC nortearia as áreas pelas áreas-base definidas pela CAPES. Diante do discutido, o Sr. Presidente decidiu que na presente reunião submeteria à votação apenas os processos de transferência para o mesmo curso (três (03) dos oito (08) processos). Fez um adendo solicitando que as Comissões de Curso repensassem as áreas afins para seus editais de transferências tanto internos como externos, tendo em vista a possibilidade de alargar ou restringir tais horizontes. O primeiro processo a ser apreciado foi o de *Natalia de Lima Assis Sobral*, que solicitou transferência do Curso de Farmácia e Bioquímica na Universidade Federal do Rio de Janeiro para a o Curso de Farmácia e Bioquímica da UNIFESP- *Campus* Diadema. O segundo processo a ser analisado foi o de *Bia Alves Pinheiro*. A solicitante cursava Pedagogia na Universidade Federal Fluminense e solicitava transferência para o Curso de Pedagogia da UNIFESP- *Campus* Guarulhos. O terceiro processo em votação foi o do aluno *Adam de Souza Oliveira*, que cursava Psicologia na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e solicitava a transferência para o Curso de Psicologia no *Campus* Baixada Santista. Todos os três (03) foram aprovados por unanimidade. Passou-se ao último item da pauta, a saber, **3- Projeto Pedagógico do Curso de História da Arte**. O Sr. Presidente convidou o Prof. Dr. Jens Baumgarten, coordenador do Curso de História da Arte a apresentar o Projeto Pedagógico. O Coordenador agradeceu à Comissão do Curso, à Prof.^a Dr^a Rita Maria de Lino Tárzia assim como à Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos. Descreveu as informações básicas sobre o Curso, que ofertava anualmente cinquenta (50) vagas para o Bacharelado Noturno. O Curso, iniciado em dois mil e nove (2009), optara por não oferecer a Licenciatura, por não haver no Ensino Fundamental ou Médio no Brasil, a disciplina de História da Arte. Salientou a

importância do Curso por consolidar um campo até então inexistente tal como o desafio do diálogo permanente com outras áreas relacionadas. Destacou a não equivalência desse curso como uma soma entre os cursos de História e de Arte. Lembrou que não se tratava de um Curso elitista, pois também preparava o profissional para o mercado de trabalho existente no Brasil. Apresentou o Objetivo geral do curso, a saber, preparar os alunos para a interpretação e compreensão dos conceitos da produção artística assim como para a elaboração de um discurso (tradução) em linguagem própria. Desenvolveria ainda as competências para o ensino e pesquisa nessa área - nova no Brasil e carente de cursos similares. Descreveu os três eixos que organizavam o Curso: (a) Arte Ocidental, (b) Arte do Oriente, da África, do mundo árabe e Indígena (c) Estudos Visuais e da Imagem. Apresentou a matriz curricular fixa, os domínios conexos eletivo, domínio conexo fixo, as UCs eletivas e as UCs complementares. Ao apresentar a visualização da grade curricular, salientou a modificação da matriz aprovada pelo Conselho na Segunda Reunião Ordinária, realizada em em quinze de dezembro de dois mil e dez (15/12/ 2010). Seguiu apresentando o critério de aproveitamento das UCs, baseado em notas graduadas de zero a dez (0 – 10), sendo cinco (05) a nota mínima para a aprovação. Destacou a não obrigatoriedade, frente ao MEC, da apresentação da monografia final para cursos de História da Arte, mas a decisão da Comissão de Curso em mantê-la. A carga horária total do curso somaria duas mil setecentas e noventa horas (2790 h.). Quanto ao corpo docente, haveria dezoito (18) professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), faltando apenas dois (02) docentes do total previsto. Tais vagas estariam abertas dada a carência de especialistas dessas áreas específicas. Prosseguiu a apresentação expondo a infraestrutura planejada, na qual se incluiria a construção de um museu universitário com função similar a que tem o Hospital Universitário para os alunos da Medicina, evitando, assim a construção de um curso excessivamente teórico. Finalizou destacando a existência de Pareceres Nacionais anexos ao Projeto. Esses pareceres - elaborados por pareceristas nacionais das mais importantes universidades na área (entre elas o da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) na qual se instituiu o primeiro curso de graduação de História da Arte, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) que foi a pioneira no Curso de Pós-Graduação em História da Arte, da Escola de Comunicação e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na qual se encontra uma das faculdades de Belas Artes mais antigas do Brasil) além de alguns pareceres internacionais - teceram elogios ao projeto. Finalizada a apresentação, o Sr. Presidente leu o Parecer da Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos de Cursos, o qual *recomendava* o Projeto Pedagógico do Curso de História da Arte, considerando que atendia às recomendações da Comissão com base nas orientações oficiais e legislações vigentes. Em seguida, abriu a sessão para a discussão. A Prof.^a Dr.^a Marilena Rosalen interessou-se pelo procedimento de solicitação de pareceres, questionando sobre a forma como haviam procedido para conseguí-los. O Coordenador do Curso de História da Arte respondeu que apenas enviara o projeto e solicitara o parecer. A Prof.^a Dr.^a Jacqueline Luz, Pró-Reitora Adjunta de Graduação, questionou sobre o motivo de ter sido abertas apenas vagas no período noturno. O Prof. Dr. Jens Baumgarten explicou que a exigência de cursos noturnos advinha do pacto Reuni feito pelo MEC com a Universidade. A não abertura do Curso também em período diurno foi uma medida de cautela, já que não se sabia qual seria a procura de um novo curso. A Prof.^a Dr.^a Ana Luisa Vietti Bittencourt, coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, arguiu sobre o desenvolvimento das atividades complementares enquanto ainda não se tinha grandes laboratórios ou o Museu Universitário lembrando estar discutindo um Curso que seria ofertado no período Noturno e, não, em período Integral ou Diurno. O Coordenador do Curso, explicou que, dentro de sua matriz, o sábado era um dia letivo destinado a essas atividades. As visitas eram conseguidas com enorme empenho dos docentes- aos quais agradecia-, que

mediavam a negociação dessas atividades e visitas, facilitando-as pelos contatos pessoais que tinham na área. Destacou ainda o papel dos discentes, ao colaborarem para o sucesso dessas atividades, aceitando, por vezes, inclusive realizar essas visitas aos domingos. O Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge questionou o quantitativo apresentado de docentes do curso. Perguntou se o número apresentado contemplava apenas os docentes de História da Arte ou se estaria incluso, nesse número, os docentes de outras áreas que participavam do Curso. O Prof. Dr. Jens Baumgarten esclareceu que, ainda que existisse esse intercâmbio entre docentes dos cursos em ambos os sentidos, o quantitativo apresentado, a saber, vinte (20) seria restrito aos docentes da área. O Pró-Reitor esclareceu que sua pergunta foi motivada por uma preocupação com a relação entre o número de vagas ofertadas e o número de docentes conforme pactuado no REUNI. Vários professores destacaram a desproporção dessa relação em seus cursos. Levantaram ainda a razoabilidade do número sugerido pelo MEC e a manutenção da qualidade de ensino. Sublinharam que a proporção não era justa porque computava apenas os discentes da Graduação, ainda que esses docentes também lecionassem na Pós-Graduação e na Extensão, aumentando consideravelmente o número de discentes atendidos por cada docente. O Coordenador do Curso de História da Arte, Prof. Dr. Jens Baumgarten, elucidou que seus números alinhavam-se com a meta recebida, considerando ainda que o Curso estaria em processo de criação e não estando ainda consolidado. Lembrou que todos os docentes do Curso estariam inseridos em projetos de extensão. Destacou que muitas das vagas docentes ofertadas nem existiam antes da criação do curso, representando a criação de especialistas e pesquisas diferenciadas para o país. Por fim, salientou a importância do Curso de História da Arte na formação de especialistas diferenciados para iniciar o mesmo Curso em outras Universidades do Brasil. O Sr. Presidente retomou a palavra e, diante da discussão disparada, lembrou que fora enviado aos diretores acadêmicos uma consulta (cujo prazo expirar-se-ia no final de fevereiro) para que levantassem em seus *campi* quais as carências, sobretudo de pessoal docente, para cada curso. Como resposta recebeu de alguns *campi*, além do solicitado, uma projeção do futuro dos cursos. Tal material precisaria ser discutido em uma futura reunião do Conselho, considerando-se a impossibilidade de obterem-se novas vagas junto ao Ministério dentro de um ano de contenção. Após esse adendo, o Projeto Pedagógico do Curso de História da Arte foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 10:02, o Ilmo. Presidente parabenizou o Prof. Dr. Jens Baumgarten e agradeceu aos presentes, encerrando a reunião.